



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 6ª DE
COMANDO DA 3ª BDA C MEC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Processo Administrativo NUP: 64289.004970/2026-25)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para atuação em desastres/catástrofes climáticas, nos moldes da operação Taquari II e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Catmat	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Valor Total
1	Remo De Embarcação - Material Do Cabo: Alumínio, Material Da Pá: Plástico, Comprimento Total mínimo: 210, Diâmetro Do Cabo: 31, Características Adicionais: Cabo E Pás Colados, Sem Rebites	Und	R\$ 94,95	611299	1	55	R\$ 5.222,25
2	Colete Salva-Vidas - Capacidade: 100 kg, Características Adicionais: Não Inflável, Confeccionado Em Tecido De Poliamida	Und	R\$ 176,66	305752	1	150	R\$ 26.499,00
3	Colete Salva-Vidas - Tipo: 3, Capacidade: 50, kg Características Adicionais: Constituido De Poliéster, Polipropileno, Espuma Po	Und	R\$ 64,67	303493	1	55	R\$ 3.556,85
4	Boia Salva - Vida - Classe: I, Cor: Laranja, Diâmetro Externo: 700, Diâmetro Interno: 420	Und	R\$ 277,59	606001	1	14	R\$ 3.886,26
5	Corda Salvamento - Material: Poliamida, Tipo: Estática, Diâmetro: 12, Capacidade Pesos: Até 2.200	Metro	R\$ 5,23	638813	1	1600	R\$ 8.368,00

6	Roupa Mergulhador - Tipo: Peça Única, Zíper Nas Costas, Tamanho: G, Aplicação: Salvamento Subaquático, Características Adicionais: Impermeável, Isolamento Térmico, Reforços Nos Joelhos, Material: Neoprene, Espessura: 2,5	Und	R\$ 770,00	486523	1	54	R\$ 41.580,00
7	Roupa Mergulhador - Tipo: Peça Única, Zíper Nas Costas, Tamanho: Gg, Aplicação: Salvamento Subaquático, Características Adicionais: Impermeável, Isolamento Térmico, Reforços Nos Joelhos, Material: Neoprene, Espessura: 2,5	Und	R\$ 827,60	486525	1	18	R\$ 14.896,80
8	Megafone - Material: Plástico Abs, Tipo: De Mão, Potência: 50, Alcance: 500, Características Adicionais: Bateria Recarregável, Usb, Microfone De Mão	Und	R\$ 283,65	632404	1	12	R\$ 3.403,80
9	Bombona - Material: Plástico, Capacidade: 50, Aplicação: Acondicionamento Água E Produtos Alimentícios, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Alças Na Parte Superior, Tampa Removível, com torneira	Und	R\$ 217,33	465988	1	21	R\$ 4.563,93
10	Pulverizador Costal Manual - Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20, Peso Bruto Máximo: 31,50, Aplicação: Pulverização De Gases E Líquidos	Und	R\$ 172,62	231314	1	10	R\$ 1.726,20
11	Lavadora Alta Pressão - Potência Consumida: 3 Cv, Tensão: 110 / 220 / 380, Vazão: 1.200, Pressão: 1450	Und	R\$ 2.646,74	233838	1	5	R\$ 13.233,70
12	Lixeira - Material: Plástico, Capacidade: 120, Tipo: Com Tampa E Pedal, Características Adicionais: Rodas De Borracha	Und	R\$ 274,89	295950	1	40	R\$ 10.995,60
13	Pá - Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço Carbono, Formato: Quadrada, Tamanho: 330 X 275, Comprimento Cabo: 0,74, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Und	R\$ 43,57	405532	1	42	R\$ 1.829,94
14	Pá - Material Cabo: Madeira, Aplicação: Jardinagem, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura	Und	R\$ 42,02	627144	1	22	R\$ 924,44

	Eletrostática A Pó						
15	Luva Pvc - Tamanho: Grande, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Impermeável, Sem Forro	Und	R\$ 33,40	244190	1	240	R\$ 8.016,00
16	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	Und	R\$ 6,58	618293	1	170	R\$ 1.118,60
17	Barraca / Barraca Acampamento - Tipo: Pirâmide, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 5, Comprimento: 5, Tratamento Superficial: Blackout, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Parafusos	Und	R\$ 3.975,00	612489	1	10	R\$ 39.750,00
18	Palete - Material: Polipropileno, Comprimento: 120, Largura: 100, Altura: 15, Características Adicionais: Carga Dinâmica 1.000 Kg, Peso 13,50 Kg, Cubagem, Capacidade: (Estática) 1.500	Und	R\$ 148,63	342173	1	40	R\$ 5.945,20
19	Remo De Embarcação - Material Do Cabo: Alumínio, Material Da Pá: Plástico, Comprimento Total: 152, Diâmetro Do Cabo: 2,54, Características Adicionais: Com Manopla	Und	R\$ 156,83	605535	1	34	R\$ 5.332,22
20	Capacete Segurança - Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias, Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular, Tipo Aba: Total, Tipo Copa: Lisa	Und	R\$ 53,97	221222	1	110	R\$ 5.936,70
21	Apito - Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Nº40, Características Adicionais: Com Cordão	Und	R\$ 15,26	466183	1	120	R\$ 1.831,20
22	Bastão Sinalizador - Tipo: Luz Química, Comprimento: 15, Cor: Variada, Duração: 12, Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	Und	R\$ 6,03	480024	1	400	R\$ 2.412,00

23	Lanterna De Cabeça/Capacete - Alimentação: Tipo Recarregável, Voltagem Bi-Volt, Tipo Lâmpada: Led, Capacidade Focal: 1300 Ma/Leds E Área Focal De 25 M, Características Adicionais: À Prova D'Água/Presilhas Ajustáveis/Regulador Foco	Und	R\$ 49,37	445149	1	115	R\$ 5.677,55
24	Gerador Energia - Potência Máxima: 12,6, Tensão Saída: 110/220, Frequência Nominal: 60, Rotação: 3.600, Tipo Motor: Diesel, Número De Fases: 3, Características Adicionais: Motor 4 Tempos, Tipo De Partida: Elétrico	Und	R\$ 22.633,33	460080	1	5	R\$ 113.166,65
25	Gerador Energia - Potência Máxima: 8, Tensão Saída: 110/220, Tipo Motor: Gasolina	Und	R\$ 5.930,95	481445	1	9	R\$ 53.378,55
26	Mesa - Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento: 1,20, Largura: 60, Material Do Tampo: Polietileno, Características Adicionais: Estrutura Metálica Dobrável Com Trava De Segurança, Cor: Branca	Und	R\$ 372,30	635345	1	40	R\$ 14.892,00
27	Lona - Material: Encerado 100% Algodão, Cor: Verde Oliva, Largura mínima 2x2, Tamanho: Nº 10	Und	R\$ 85,05	463189	1	40	R\$ 3.402,00
28	Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel, Comprimento: 20, Componentes: 3 Tomadas, 2p+T., Seção Nominal: 2,50, Número Pólos: 2, Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F ., Cor: Preto, Potência Máxima: 110v-1.650w / 220v-3.300w	Und	R\$ 564,30	484062	1	11	R\$ 6.207,30
29	Andaime - Material: Aço Carbono, Modelo: Tubular Modulado, Acessórios: Sapata Fixa/Painel Horiz/Pranchão/Diagonal/Escada, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão. Características adicionais: Kit completo com altura mínima p/ 12 metros. Produto de acordo com as normas e legislações de segurança pertinentes.	Und	R\$ 11.749,43	222416	1	4	R\$ 46.997,72

30	Gerador de energia elétrica portátil com capacidade mínima de até 4.096 wh, potência mínima de 4.000w (com possibilidade de aumento para até 6.000w), expansível no mínimo até 12.288 wh, carregamento tipo rápido e multimodal, UPS < 20ms, com saída USB-C de até 100w, entrada CA de recarga de até 3000w, entrada solar PV de até 1600w, temperatura ideal de operação de 0°C a 45°C, temperatura de descarga de -10°C a 45°C, temperatura de recarga de 0°C a 45°C, comunicação WI-Fi e Bluetooth, expansão até 12kWh+, saída USB-A até 18W, battery LiFePO4 (LFP) e garantia mínima de 5 anos. Deverá acompanhar um kit com 4 placas solares de 220W com suporte de ângulo ajustável (30-60°) e guia de ângulo solar integrada, certificado a prova d'água mínimo IP68, design dobrável em peça única para facilidade no transporte, com todas as conexões para carregamento e adequado funcionamento com o gerador inclusas.	Und	R\$ 30.975,33	628052	1	3	R\$ 92.925,99
31	Power Bank, mínimo de 60.000 mAh e 100w de potência, com display digital. Compacto e resistente. Múltiplas portas USB para carregamento de vários dispositivos em simultâneo. Todo apartado de recarga do power bank incluso.	Und	R\$ 542,97	636371	1	23	R\$ 12.488,31
32	GPS portátil robustecido, com altímetro e bússola, resistente a água com no mínimo certificação IPX7, com baterias, vidro quimicamente reforçado, exibição do tipo TFT transfletivo de 65 mil cores, tela de no mínimo 2,6" com resolução mínima de 160x240 pixels, com 2 pilhas AA incluídas, duração mínima de bateria de 16 horas, 16 Gb de memória, interface mini USB de alta velocidade compatível com NMEA 0183, conexões bluetooth e ant+, mapas pré-carregados e expansíveis, contendo inclusive rotas de navegação.	Und	R\$ 3.200,72	603487	1	7	R\$ 22.405,04

33	Kit de reparo para botes infláveis com no mínimo os seguintes itens: Pelo menos 4 tiras de PVC com o mínimo de 30cmx10cm nas cores que a contratada solicitar, 100ml de cola PVC ou Borracha, 10ml de solvente, 10ml de Catalisador ou Tuluol, 1 pincel, 4 tiras pequenas de lixa, 1 chave de válvula de ar, 1 manual de utilização e reparo e 1 bolsa de transporte,	Und	R\$ 317,48	295466	1	25	R\$ 7.937,0 0
34	Saco de arremesso para resgate aquático com cabo de 20 metros de comprimento. Alta visibilidade, cor amarela e/ou laranja, com corda de, no mínimo 8mm	Und	R\$ 173,97	293818	1	12	R\$ 2.087,6 4
35	Bota de neopreme para margulho. Neopreme macio com no mínimo 5mm, ziper e aba interna para melhor vedação. Antiderrapante. Tamanhos diversos a serem solicitados pela contratante no momento da aquisição.	Und	R\$ 448,47	485649	1	55	R\$ 24.665, 85
36	Saco estanque com capacidade para 40 litros com alças para carregamento nas costas	Und	R\$ 161,76	219802	1	32	R\$ 5.176,3 2
37	Soprador a gasolina, mínimo 27,2 cilindradas (cm3), potência mínima de 0,7 kW, Velocidade máxima de ar de 700 m3/h (59 m/s) ou superior e força de sopro mínima de 13 N.	Und	R\$ 1.549,85	627515	1	5	R\$ 7.749,2 5
38	Bota de PVC impermeável, tipo cano longo, solado antiderrapante, com regulagem superior. Tamanhos diversos a serem solicitados pela contratante no momento da aquisição.	Und	R\$ 101,54	639086	1	146	R\$ 14.824, 84
39	Macacão tipo jardineira, impermeável. Botas interligadas por solda, proteção química mínima PB6, suspensórios ajustáveis e bolsos. Tamanhos diversos a serem solicitados pela contratante no momento da aquisição. Cor verde escuro.	Und	R\$ 233,36	630117	1	45	R\$ 10.501, 20
40	Mini pá carregadeira. Mini máquina autopropelida para movimentação de terra, tipo mini pá carregadeira compacta. Motor a combustão interna (ciclo diesel ou gasolina)m	Und	R\$ 32.367,4 7	460802	1	3	R\$ 97.102, 41

	com potência nominal compreendida entre 14 e 25 hp. Sistema de tração nas rodas com configuração 4X4. Capacidade nominal de carga útil operacional de no mínimo 400kg. Altura de elevação mínima da caçamba de 2,20 metros. Capacidade mínima de caçamba de 0,10m3. Sistema de direção assistida por sistema hidráulico completo, composto por bombas, comando e tanque de óleo.						
41	Colchão impermeável tipo hospitalar, modelo lavável e resistente a poeira. Densidade D28. Medidas 188x88x12cm.	Und	R\$ 529,09	615393	1	42	R\$ 22.221,78
42	Maca de resgate retrátil para transporte e remoção de pacientes em ambulâncias. Estrutura tubular em alumínio de alta resistência com componentes e articulações resistentes à corrosão. Sistema retrátil de pernas com acionamento por alavancas para operação simplificada. Capacidade nominal de carga útil operacional de no mínimo 200 kg. Sistema de rodagem composto por rodas de no mínimo 127 mm de diâmetro, equipadas com freio e trava de direção, além de rodas aéreas para embarque veicular. Cabeceira ajustável com regulagem multiangular em no mínimo 6 posições. Acompanha colchonete impermeável com costura eletrônica, cintos de segurança para o paciente e sistema de fixação e travamento para ancoragem na ambulância.	Und	R\$ 4.237,96	402590	1	9	R\$ 38.141,64
43	Cadeira de rodas manual dobrável para locomoção e transporte de pacientes. Estrutura em aço carbono com fechamento em sistema duplo X e pintura epóxi de alta resistência à umidade. Encosto rebatível e apoios de pernas/pés removíveis com regulagem de altura para facilitar transferências e armazenamento. Capacidade nominal de carga útil operacional de no mínimo 110 kg. Assento e encosto confeccionados em nylon forrado de alta	Und	R\$ 597,18	637937	1	7	R\$ 4.180,26

	resistência, com largura útil do assento de no mínimo 44 cm. Sistema de rodagem composto por rodas dianteiras de no mínimo 8" em PU sólido e rodas traseiras de no mínimo 23" equipadas com aro de propulsão. Acompanha obrigatoriamente sistema de freios estacionários bilaterais, apoios de braços almofadados e faixa de apoio para a panturrilha.						
44	Balança digital industrial tipo plataforma para recebimento, expedição e controle de mercadorias. Estrutura em aço carbono de perfil baixo com pés reguláveis antiderrapantes e pintura epóxi de alta resistência mecânica. Plataforma equipada com bandeja superior confeccionada em aço inoxidável com dimensões mínimas de 500 x 500 mm. Capacidade nominal de pesagem de no mínimo 300 kg com divisão de leitura de até 100 g. Indicador eletrônico digital em display de LED de alto brilho com no mínimo 5 dígitos. Sistema operacional dotado de teclado de membrana simplificado, função tara manual e progressiva e proteção contra sobrecarga. Alimentação por fonte externa com sistema bivolt automático (110/220 V). Exige-se obrigatoriamente homologação e certificação em conformidade com as normas do INMETRO.	Und	R\$ 1.703,53	631576	1	3	R\$ 5.110,59
45	Mini compressor de ar elétrico portátil tipo hobby para inflar e calibrar objetos. Corpo injetado de alta resistência, projetado para leveza e facilidade de transporte em serviços domésticos. Operação em tensão contínua de 12 V com alimentação através de conector compatível com acendedor de cigarros veicular. Potência nominal de trabalho de no mínimo 50 W. Pressão máxima de saída de no mínimo 300 PSI (20,6 bar) e vazão nominal de trabalho de até 8 l/min (0,30 PCM). Equipado obrigatoriamente com manômetro integrado contendo dupla escala de leitura de pressão.	Und	R\$ 82,44	638605	1	16	R\$ 1.319,04

	Acompanha cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,8 metros, mangueira de ar flexível de no mínimo 45 cm dotada de válvula de conexão rápida, e kit com ponteiros adaptadoras para inflar boias e bolas.						
46	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S). Formato dobrável confeccionado em múltiplas camadas de mantas de tecidos sintéticos com tratamento eletrostático para retenção de poeiras, névoas e fumos. Equipado obrigatoriamente com válvula de exalação para redução do calor e umidade interna, além de clip nasal maleável e elásticos de fixação para ajuste hermético à face do usuário. Tamanho único. Exige-se obrigatoriamente aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego com respectivo Certificado de Aprovação (C.A.) válido e gravação visível no produto, além de fabricação em conformidade com os requisitos da norma técnica ABNT NBR 13698.	Und	R\$ 2,61	634279	1	400	R\$ 1.044,0 0
47	Protetor facial de segurança constituído de coroa/suporte confeccionado em polipropileno ou material plástico de alta resistência mecânica. Visor panorâmico incolor fabricado em policarbonato ou PETG de alta transparência e excelente propriedade óptica, com altura mínima de 8" (200 mm), projetado para proteção total do rosto contra impactos de partículas volantes e respingos. Equipado obrigatoriamente com carneira ajustável dotada de sistema de regulagem por catraca para fixação firme e adaptável a diferentes usuários. Exige-se obrigatoriamente gravação visível do Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com fabricação em conformidade com as diretrizes da norma técnica ANSI/ISEA Z87.1.	Und	R\$ 45,65	483011	1	120	R\$ 5.478,0 0

48	Colete salva-vidas de RESGATE profissional tipo jaleco, Classe IV, desenvolvido e projetado especificamente para operações de resgate em águas brancas, corredeiras e monitoramento aquático. Confeccionado externamente em tecido de poliéster de alta resistência mecânica e preenchimento interno em espuma de polietileno de célula fechada, garantindo flutuabilidade nominal mínima de 90 N para usuários com peso compreendido entre 40 kg e 130 kg. Equipado obrigatoriamente com sistema de segurança tipo 'isca viva', composto por fecho de soltura rápida acoplado a uma argola de aço inoxidável para liberação imediata do fiel em situações de risco. Estrutura dotada de fitas refletivas com homologação padrão SOLAS, bolsos utilitários frontais com fechamento em zíper, suporte integrado para rádio transceptor e apito de emergência marítimo. Ajuste corpóreo realizado através de fechamento frontal por zíper reforçado combinado a tirantes ajustáveis de polipropileno com fivelas de duplo ajuste na cintura, ombros e costas.	Und	R\$ 619,15	630064	1	34	R\$ 21.051,10
49	Rádio comunicador transceptor portátil, analógico e microprocessado, com operação Dual Band (VHF 136-174 MHz e UHF 400-520 MHz) e capacidade mínima de 128 canais. O equipamento inclui visor LCD, teclado, 5W de potência, subtons (CTCSS/DCS), battery Li-Ion 1.500 mAh, acessórios (antena, base, fone PTT) e homologação ANATEL. Modelo de referência: BAOFENG ou SIMILAR.	Und	R\$ 226,63	636606	1	90	R\$ 20.396,70

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Lista de materiais por unidade	UG Gerenciadora	UG Participante	UG Participante	UG Participante
--------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

Item	Descrição	Quartel General	3ª Cia Eng	3º RC Mec	3º Blog
1	Remo De Embarcação - Material Do Cabo: Alumínio, Material Da Pá: Plástico, Comprimento Total mínimo: 210, Diâmetro Do Cabo: 31, Características Adicionais: Cabo E Pás Colados, Sem Rebites	16	30	0	9
2	Colete Salva-Vidas - Capacidade: 100 kg, Características Adicionais: Não Inflável, Confeccionado Em Tecido De Poliamida	50	50	30	20
3	Colete Salva-Vidas - Tipo: 3, Capacidade: 50, kg Características Adicionais: Constituido De Poliéster, Polipropileno, Espuma Po	25	10	0	20
4	Boia Salva - Vida - Classe: I, Cor: Laranja, Diâmetro Externo: 700, Diâmetro Interno: 420	3	4	3	4
5	Corda Salvamento - Material: Poliamida, Tipo: Estática, Diâmetro: 12, Capacidade Pesos: Até 2.200	200	1000	200	200
6	Roupa Mergulhador - Tipo: Peça Única, Zíper Nas Costas, Tamanho: G, Aplicação: Salvamento Subaquático, Características Adicionais: Impermeável, Isolamento Térmico, Reforços Nos Joelhos, Material: Neoprene, Espessura: 2,5	10	10	30	4
7	Roupa Mergulhador - Tipo: Peça Única, Zíper Nas Costas, Tamanho: Gg, Aplicação: Salvamento Subaquático, Características Adicionais: Impermeável, Isolamento Térmico, Reforços Nos Joelhos, Material: Neoprene, Espessura: 2,5	4	10	0	4
8	Megafone - Material: Plástico Abs, Tipo: De Mão, Potência: 50, Alcance: 500, Características Adicionais: Bateria Recarregável, Usb, Microfone De Mão	5	2	2	3
9	Bombona - Material: Plástico, Capacidade: 50, Aplicação: Acondicionamento Água E Produtos Alimentícios, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Alças Na Parte Superior, Tampa Removível, com torneira	5	0	4	12
10	Pulverizador Costal Manual - Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20, Peso Bruto Máximo: 31,50, Aplicação: Pulverização De Gases E Líquidos	4	0	0	6
11	Lavadora Alta Pressão - Potência Consumida: 3 Cv,	1	0	1	3

	Tensão: 110 / 220 / 380, Vazão: 1.200, Pressão: 1450				
12	Lixeira - Material: Plástico, Capacidade: 120, Tipo: Com Tampa E Pedal, Características Adicionais: Rodas De Borracha	10	10	5	15
13	Pá - Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço Carbono, Formato: Quadrada, Tamanho: 330 X 275, Comprimento Cabo: 0,74, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	10	0	20	12
14	Pá - Material Cabo: Madeira, Aplicação: Jardinagem, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	10	0	0	12
15	Luva Pvc - Tamanho: Grande, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Impermeável, Sem Forro	20	0	200	20
16	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	50	0	70	50
17	Barraca / Barraca Acampamento - Tipo: Pirâmide, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 5, Comprimento: 5, Tratamento Superficial: Blackout, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Parafusos	2	5	0	3
18	Paleta - Material: Polipropileno, Comprimento: 120, Largura: 100, Altura: 15, Características Adicionais: Carga Dinâmica 1.000 Kg, Peso 13,50 Kg, Cubagem, Capacidade: (Estática) 1.500	10	0	10	20
19	Remo De Embarcação - Material Do Cabo: Alumínio, Material Da Pá: Plástico, Comprimento Total: 152, Diâmetro Do Cabo: 2,54, Características Adicionais: Com Manopla	8	20	0	6
20	Capacete Segurança - Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias, Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular, Tipo Aba: Total, Tipo Copa: Lisa	30	30	30	20
21	Apito - Material: Plástico, Aplicação: Esporte,	30	0	70	20

	Tamanho: Nº40, Características Adicionais: Com Cordão				
22	Bastão Sinalizador - Tipo: Luz Química, Comprimento: 15, Cor: Variada, Duração: 12, Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	100	0	100	200
23	Lanterna De Cabeça/Capacete - Alimentação: Tipo Recarregável, Voltagem Bi-Volt, Tipo Lâmpada: Led, Capacidade Focal: 1300 Ma/Leds E Área Focal De 25 M, Características Adicionais: À Prova D'Água/Presilhas Ajustáveis/Regulador Foco	25	40	30	20
24	Gerador Energia - Potência Máxima: 12,6, Tensão Saída: 110/220, Frequência Nominal: 60, Rotação: 3.600, Tipo Motor: Diesel, Número De Fases: 3, Características Adicionais: Motor 4 Tempos, Tipo De Partida: Elétrico	2	1	1	1
25	Gerador Energia - Potência Máxima: 8, Tensão Saída: 110/220, Tipo Motor: Gasolina	5	1	1	2
26	Mesa - Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento: 1,20, Largura: 60, Material Do Tampo: Polietileno, Características Adicionais: Estrutura Metálica Dobrável Com Trava De Segurança, Cor: Branca	10	0	10	20
27	Lona - Material: Encerado 100% Algodão, Cor: Verde Oliva, Largura mínima 2x2, Tamanho: Nº 10	10	10	0	20
28	Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel, Comprimento: 20, Componentes: 3 Tomadas, 2p+T., Seção Nominal: 2,50, Número Pólos: 2, Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F ., Cor: Preto, Potência Máxima: 110v-1.650w / 220v-3.300w	2	4	0	5
29	Andaime - Material: Aço Carbono, Modelo: Tubular Modulado, Acessórios: Sapata Fixa/Painel Horiz/Pranchão/Diagonal/Escada, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão. Características adicionais: Kit completo com altura mínima p/ 12 metros. Produto de acordo com as normas e legislações de segurança pertinentes.	2	0	0	2

30	Gerador de energia elétrica portátil com capacidade mínima de até 4.096 wh, potência mínima de 4.000w (com possibilidade de aumento para até 6.000w), expansível no mínimo até 12.288 wh, carregamento tipo rápido e multimodal, UPS < 20ms, com saída USB-C de até 100w, entrada CA de recarga de até 3000w, entrada solar PV de até 1600w, temperatura ideal de operação de 0°C a 45°C, temperatura de descarga de -10°C a 45°C, temperatura de recarga de 0°C a 45°C, comunicação WI-Fi e Bluetooth, expansão até 12kWh+, saída USB-A até 18W, battery LiFePO4 (LFP) e garantia mínima de 5 anos. Deverá acompanhar um kit com 4 placas solares de 220W com suporte de ângulo ajustável (30-60°) e guia de ângulo solar integrada, certificado a prova d'água mínimo IP68, design dobrável em peça única para facilidade no transporte, com todas as conexões para carregamento e adequado funcionamento com o gerador inclusas.	1	1	0	1
31	Power Bank, mínimo de 60.000 mAh e 100w de potência, com display digital. Compacto e resistente. Múltiplas portas USB para carregamento de vários dispositivos em simultâneo. Todo apartado de recarga do power bank incluso.	5	10	0	8
32	GPS portátil robustecido, com altímetro e bússola, resistente a água com no mínimo certificação IPX7, com baterias, vidro quimicamente reforçado, exibição do tipo TFT transfletivo de 65 mil cores, tela de no mínimo 2,6" com resolução mínima de 160x240 pixels, com 2 pilhas AA incluídas, duração mínima de bateria de 16 horas, 16 Gb de memória, interface mini USB de alta velocidade compatível com NMEA 0183, conexões bluetooth e ant+, mapas pré-carregados e expansíveis, contendo inclusive rotas de navegação.	2	2	0	3
33	Kit de reparo para botes infláveis com no mínimo os seguintes itens: Pelo menos 4 tiras de PVC com o mínimo de 30cmx10cm nas cores que a contratada solicitar, 100ml de cola PVC ou Borracha, 10ml de solvente, 10ml de Catalisador ou Tuluol, 1 pincel, 4 tiras pequenas de lixa, 1 chave de válvula de ar, 1 manual de utilização e reparo e 1 bolsa de transporte,	2	20	0	3

34	Saco de arremesso para resgate aquático com cabo de 20 metros de comprimento. Alta visibilidade, cor amarela e/ou laranja, com corda de, no mínimo 8mm	4	0	2	6
35	Bota de neopreme para margulho. Neopreme macio com no mínimo 5mm, zíper e aba interna para melhor vedação. Antiderrapante. Tamanhos diversos a serem solicitados pela contratante no momento da aquisição.	5	10	30	10
36	Saco estanque com capacidade para 40 litros com alças para carregamento nas costas	10	10	0	12
37	Soprador a gasolina, mínimo 27,2 cilindradas (cm3), potência mínima de 0,7 kW, Velocidade máxima de ar de 700 m3/h (59 m/s) ou superior e força de sopro mínima de 13 N.	1	1	0	3
38	Bota de PVC impermeável, tipo cano longo, solado antiderrapante, com regulagem superior. Tamanhos diversos a serem solicitados pela contratante no momento da aquisição.	20	20	70	36
39	Macacão tipo jardineira, impermeável. Botas interligadas por solda, proteção química mínima PB6, suspensórios ajustáveis e bolsos. Tamanhos diversos a serem solicitados pela contratante no momento da aquisição. Cor verde escuro.	5	20	0	20
40	Mini pá carregadeira. Mini máquina autopropelida para movimentação de terra, tipo mini pá carregadeira compacta. Motor a combustão interna (ciclo diesel ou gasolina) com potência nominal compreendida entre 14 e 25 hp. Sistema de tração nas rodas com configuração 4X4. Capacidade nominal de carga útil operacional de no mínimo 400kg. Altura de elevação mínima da caçamba de 2,20 metros. Capacidade mínima de caçamba de 0,10m3. Sistema de direção assistida por sistema hidráulico completo, composto por bombas, comando e tanque de óleo.	1	1	0	1
41	Colchão impermeável tipo hospitalar, modelo lavável e resistente a poeira. Densidade D28. Medidas 188x88x12cm.	10	20	0	12

42	Maca de resgate retrátil para transporte e remoção de pacientes em ambulâncias. Estrutura tubular em alumínio de alta resistência com componentes e articulações resistentes à corrosão. Sistema retrátil de pernas com acionamento por alavancas para operação simplificada. Capacidade nominal de carga útil operacional de no mínimo 200 kg. Sistema de rodagem composto por rodas de no mínimo 127 mm de diâmetro, equipadas com freio e trava de direção, além de rodas aéreas para embarque veicular. Cabeceira ajustável com regulagem multiangular em no mínimo 6 posições. Acompanha colchonete impermeável com costura eletrônica, cintos de segurança para o paciente e sistema de fixação e travamento para ancoragem na ambulância.	1	2	1	5
43	Cadeira de rodas manual dobrável para locomoção e transporte de pacientes. Estrutura em aço carbono com fechamento em sistema duplo X e pintura epóxi de alta resistência à umidade. Encosto rebatível e apoios de pernas/pés removíveis com regulagem de altura para facilitar transferências e armazenamento. Capacidade nominal de carga útil operacional de no mínimo 110 kg. Assento e encosto confeccionados em nylon forrado de alta resistência, com largura útil do assento de no mínimo 44 cm. Sistema de rodagem composto por rodas dianteiras de no mínimo 8" em PU sólido e rodas traseiras de no mínimo 23" equipadas com aro de propulsão. Acompanha obrigatoriamente sistema de freios estacionários bilaterais, apoios de braços almofadados e faixa de apoio para a panturrilha.	1	2	1	3
44	Balança digital industrial tipo plataforma para recebimento, expedição e controle de mercadorias. Estrutura em aço carbono de perfil baixo com pés reguláveis antiderrapantes e pintura epóxi de alta resistência mecânica. Plataforma equipada com bandeja superior confeccionada em aço inoxidável com dimensões mínimas de 500 x 500 mm. Capacidade nominal de pesagem de no mínimo 300 kg com divisão de leitura de até 100 g. Indicador eletrônico digital em display de LED de alto brilho com no mínimo 5 dígitos. Sistema operacional dotado de	1	0	0	2

	teclado de membrana simplificado, função tara manual e progressiva e proteção contra sobrecarga. Alimentação por fonte externa com sistema bivolt automático (110/220 V). Exige-se obrigatoriamente homologação e certificação em conformidade com as normas do INMETRO.				
45	Mini compressor de ar elétrico portátil tipo hobby para inflar e calibrar objetos. Corpo injetado de alta resistência, projetado para leveza e facilidade de transporte em serviços domésticos. Operação em tensão contínua de 12 V com alimentação através de conector compatível com acendedor de cigarros veicular. Potência nominal de trabalho de no mínimo 50 W. Pressão máxima de saída de no mínimo 300 PSI (20,6 bar) e vazão nominal de trabalho de até 8 l/min (0,30 PCM). Equipado obrigatoriamente com manômetro integrado contendo dupla escala de leitura de pressão. Acompanha cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,8 metros, mangueira de ar flexível de no mínimo 45 cm dotada de válvula de conexão rápida, e kit com ponteiras adaptadoras para inflar boias e bolas.	10	1	0	5
46	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S). Formato dobrável confeccionado em múltiplas camadas de mantas de tecidos sintéticos com tratamento eletrostático para retenção de poeiras, névoas e fumos. Equipado obrigatoriamente com válvula de exalação para redução do calor e umidade interna, além de clip nasal maleável e elásticos de fixação para ajuste hermético à face do usuário. Tamanho único. Exige-se obrigatoriamente aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego com respectivo Certificado de Aprovação (C.A.) válido e gravação visível no produto, além de fabricação em conformidade com os requisitos da norma técnica ABNT NBR 13698.	200	100	0	100

47	Protetor facial de segurança constituído de coroa/suporte confeccionado em polipropileno ou material plástico de alta resistência mecânica. Visor panorâmico incolor fabricado em policarbonato ou PETG de alta transparência e excelente propriedade óptica, com altura mínima de 8" (200 mm), projetado para proteção total do rosto contra impactos de partículas volantes e respingos. Equipado obrigatoriamente com carneira ajustável dotada de sistema de regulação por catraca para fixação firme e adaptável a diferentes usuários. Exige-se obrigatoriamente gravação visível do Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com fabricação em conformidade com as diretrizes da norma técnica ANSI/ISEA Z87.1.	10	100	0	10
48	Colete salva-vidas de RESGATE profissional tipo jaleco, Classe IV, desenvolvido e projetado especificamente para operações de resgate em águas brancas, corredeiras e monitoramento aquático. Confeccionado externamente em tecido de poliéster de alta resistência mecânica e preenchimento interno em espuma de polietileno de célula fechada, garantindo flutuabilidade nominal mínima de 90 N para usuários com peso compreendido entre 40 kg e 130 kg. Equipado obrigatoriamente com sistema de segurança tipo 'isca viva', composto por fecho de soltura rápida acoplado a uma argola de aço inoxidável para liberação imediata do fiel em situações de risco. Estrutura dotada de fitas refletivas com homologação padrão SOLAS, bolsos utilitários frontais com fechamento em zíper, suporte integrado para rádio transceptor e apito de emergência marítimo. Ajuste corpóreo realizado através de fechamento frontal por zíper reforçado combinado a tirantes ajustáveis de polipropileno com fivelas de duplo ajuste na cintura, ombros e costas.	4	10	0	20
49	Rádio comunicador transceptor portátil, analógico e microprocessado, com operação Dual Band (VHF 136-174 MHz e UHF 400-520 MHz) e capacidade mínima de 128 canais. O equipamento inclui visor LCD, teclado, 5W de potência, subtons (CTCSS/DCS), battery Li-Ion 1.500 mAh, acessórios (antena, base,	20	20	30	20

	fone PTT) e homologação ANATEL. Modelo de referência: BAOFENG ou SIMILAR.				
--	---	--	--	--	--

- 1.2. 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026.
- 1.3. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de insumos e equipamentos de estrita necessidade para a prontidão logística e socorro humanitário.
- 1.4. 1.3. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, sendo **improrrogável**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. 1.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços (formalizados por meio de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento) terão vigência restrita ao período necessário para a entrega definitiva e recebimento dos bens, observados os regimes de fluxo ordinário e emergencial previstos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026, apenso a este Termo de Referência.
- 2.2. Registra-se que a presente contratação, embora não estivesse nominalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Unidade, justifica-se de forma extemporânea e excepcional em razão da superveniência das diretrizes de pronta resposta emanadas pelo DIEx nº 5750-E4/Cmdo CMS, de 19 de junho de 2026.
- 2.3. A medida caracteriza-se como ação de urgência preventiva indispensável para a segurança institucional, garantia da prontidão operacional e salvaguarda da população civil perante os alertas de contingência climática severa no território da Região Sul do Brasil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição individualizada dos itens, as empresas detentoras da Ata de Registro de Preços deverão atender aos seguintes requisitos sustentáveis, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

4.1.1 Logística Reversa e Destinação de Resíduos: Os processos de entrega, manuseio e eventual descarte de materiais decorrentes da execução contratual deverão observar as normas de proteção ao meio ambiente, com a adoção de práticas de logística reversa e destinação adequada de embalagens e insumos, mitigando a ocorrência de impactos ambientais adicionais nas regiões já fragilizadas pelos desastres climáticos.

4.1.2 Otimização de Embalagens: Os materiais e equipamentos comuns fornecidos deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens recicláveis, de tamanho adequado ao produto e que gerem o menor volume de descarte possível no pátio de triagem e cubagem das Organizações Militares.

4.1.3 Eficiência Energética e Certificação: Os equipamentos eletroeletrônicos e motomecanizados fornecidos (como geradores de energia e lavadora de alta pressão) deverão apresentar alto desempenho com menor consumo de insumos ou energia, possuindo, sempre que aplicável, certificações ambientais e de eficiência energética reconhecidas pelos órgãos oficiais (INMETRO/Procel).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marca de referência, sem caráter de exclusividade, justificando-se nos seguintes termos:

4.2.1 A indicação da marca serve estritamente como parâmetro de referência e balizamento de qualidade, arquitetura e padrão tecnológico. Com a utilização de termos como “similar a” ou “semelhante a”, busca-se apenas exemplificar os padrões desejados para os itens, exemplificando-os através de marcas mais conhecidas no mercado.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica. Não foram identificados impedimentos técnicos ou processos administrativos prévios que ensejem a vedação de marcas ou produtos específicos para a execução deste certame.

Da exigência de amostra

4.4. *Não será exigida a apresentação de amostras dos bens comuns na fase de julgamento das propostas do processo licitatório, visto que as especificações técnicas detalhadas e as certificações obrigatórias exigidas neste Termo de Referência (como homologação ANATEL e certificação INMETRO) são suficientes para garantir o padrão de qualidade e a conformidade dos produtos comercializados no mercado.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.*

4.5.1 *Para resguardar a Administração Pública contra eventuais vícios e defeitos, o Estudo Técnico Preliminar estabeleceu a exigência de Garantia Técnica e Assistência Corretiva mínima de 12 (doze) meses diretamente com a contratada para os equipamentos*

motomecanizados e eletroeletrônicos (Geradores de energia e Lavadora de alta pressão), tornando desnecessária a imposição de gravame burocrático adicional na fase de habilitação.

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.6.1 *Tratando-se de mera aquisição e fornecimento de bens comuns (entrega de mercadorias), a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deve possuir capacidade direta de fornecimento e autonomia logística de transporte para realizar a entrega fracionada e descentralizada, assumindo a responsabilidade integral pelo cumprimento das ordens de fornecimento enviadas pelas Organizações Militares.*

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e da modelagem da contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.7.1 O certame visa à mera aquisição de bens comuns com entregas fracionadas e descentralizadas, sob demanda, conforme a evolução de desastres climáticos. O adimplemento das obrigações é resguardado pelo fluxo ordinário da despesa pública, em que o pagamento fica estritamente condicionado à entrega prévia, conferência técnica e recebimento definitivo do material pelas Organizações Militares da Guarnição, inexistindo riscos adiantados para a Administração Pública que justifiquem o gravame financeiro da garantia de execução.

4.7.2 A dispensa da garantia de execução contratual é independente da Garantia Técnica e Assistência Corretiva mínima de 12 (doze) meses exigida neste Termo de Referência para os equipamentos motomecanizados e eletroeletrônicos (Geradores de energia e Lavadora de alta pressão), a qual deverá ser prestada diretamente pelo fornecedor registrado no ato de entrega dos bens.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se a ampla concorrência por item, em conformidade com o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015.

4.8.1 O parcelamento quantitativo em cotas e a pulverização dos registros de preços entre múltiplos fornecedores distintos de portes diferentes prejudica a celeridade e a eficiência operacional da logística de campanha da Operação Taquari. Diante de alertas de contingência climática severa, o Comando e as Organizações Militares subordinadas necessitam requisitar volumes expressivos de materiais (como geradores, ferramentas e EPIs) com entrega imediata em até 48 horas. A divisão do mesmo item em cotas

distintas traria o risco real de desabastecimento ou atraso logístico caso a empresa detentora da cota reservada não possuisse a robustez logística e a autonomia de transporte necessárias para o pronto atendimento simultâneo na Região Sul.

4.8.2 Fica assegurado, contudo, o direito de preferência pelo critério de desempate previsto no artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006 durante a fase de lances do Pregão Eletrônico.

Margem de Preferência:

4.9. Na presente contratação, não será aplicada margem de preferência (seja normal ou adicional), tendo em vista que os bens comuns licitados não se enquadram nas hipóteses específicas atualmente regulamentadas por Decretos do Poder Executivo Federal ou por Resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos bens comuns dar-se-á de forma fracionada e descentralizada, de acordo com as necessidades emanadas pela Administração, mediante a emissão oficial de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pelas Organizações Militares participantes.

5.2. O prazo de entrega dos bens observará dois regimes distintos de fluxos, contados a partir do recebimento oficial da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora da ata, sob pena de aplicação imediata de sanções contratuais:

5.2.1 Para Formação de Estoque Preventivo (Fluxo Ordinário): O prazo máximo para início e conclusão da entrega será de até 30 (trinta) dias corridos;

5.2.2 Para Atendimento Emergencial (Fluxo de Calamidade/Desastre Iminente): Diante da natureza crítica de salvaguarda de vidas e em estrita observância à eficiência operacional do Exército Brasileiro, a contratada deverá iniciar e concluir o fornecimento imediato dos bens no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada no Fluxo Ordinário, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja devidamente analisado pela Fiscalização Administrativa, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Para o Fluxo Emergencial, face à criticidade da operação, não serão admitidos pedidos de prorrogação ordinários.

5.4. O fornecimento dos bens comuns deverá ser realizado de forma descentralizada, cabendo exclusivamente à Organização Militar (OM) credora e emissora da respectiva Nota de Empenho a prerrogativa de decidir e indicar o local exato da entrega, o qual será formalizado no momento do envio da solicitação/empenho, dentre as seguintes opções:

5.4.1 Diretamente na sede do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, em Bagé, RS;

- 5.4.2 Diretamente nas instalações físicas da própria Organização Militar (OM) participante/subordinada, conforme endereço especificado no corpo ou apêndice da Nota de Empenho; ou
 - 5.4.3 Diretamente em locais previamente definidos pela OM emissora (tais como zonas de ação, pátios de triagem logística ou áreas afetadas pelo desastre climático), mediante contato e coordenação prévia entre a fiscalização da unidade e o preposto da contratada.
- 5.5. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, seguro, carga, descarga e logística de distribuição dos itens até o local final determinado, devendo possuir frota de veículos adequada para transitar em vias que apresentem infraestrutura parcialmente comprometida como estradas não pavimentadas, inundadas ou afetadas por intempéries), assegurando que o cumprimento da obrigação não dependa de meios de transporte auxiliares ou apoio de engenharia do Exército Brasileiro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia dos bens comuns fornecidos observará os seguintes critérios, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto por parte da Organização Militar (OM) recebedora:
- 5.6.1 Para os equipamentos motomecanizados e eletroeletrônicos de alta complexidade (Mini pá carregadeira, Geradores de energia e Lavadora de alta pressão): O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior, em estrita observância ao Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026.
 - 5.6.2 Para os demais bens comuns e de consumo: O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o prazo padrão fornecido pelo fabricante, se superior.
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula para os equipamentos de alta complexidade, o fornecedor registrado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e materiais fornecidos em perfeitas condições de uso e prontidão operacional, sem qualquer ônus, custo adicional ou franquia para o Contratante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos ou avarias apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11. Mecanismo de Substituição e Glosa Contratual: Uma vez notificado pela Organização Militar, o Contratado providenciará a substituição imediata do item ou a correção do vício

no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Exército Brasileiro, sob pena de aplicação de glosa contratual proporcional e abertura de processo administrativo sancionatório, conforme previsto no ETP.

5.11.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Contratado, aceita pelo Contratante, desde que a dilação não comprometa as operações preventivas ou emergenciais em curso. Na hipótese de prorrogação do prazo para os equipamentos de alta complexidade, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Exército Brasileiro, de modo a garantir a continuidade das ações logísticas e operacionais de pronto emprego.

5.11.2 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas aceitas pela Administração Militar, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. Todo e qualquer custo referente ao transporte, frete, remoção ou deslocamento dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade integral e exclusiva do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações oficiais entre a Administração Militar (seja o Órgão Gerenciador ou as Organizações Militares participantes credoras dos empenhos) e a empresa detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, utilizando-se preferencialmente o correio eletrônico (e-mail) ou o chat do sistema para garantir a celeridade necessária em situações de contingência climática.
- 6.3. A Organização Militar emissora da Nota de Empenho poderá convocar, de forma imediata, o preposto qualificado indicado pela empresa para a adoção de providências logísticas emergenciais que devam ser cumpridas no estrito prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá convocar o representante da empresa para uma reunião inicial, por meio físico ou telepresencial, para alinhamento logístico. A reunião servirá para validar os canais diretos de comunicação, os planos de contingência de rotas e modais alternativos de transporte, e os mecanismos de fiscalização e recebimento dos bens comuns na Guarnição de Bagé e demais zonas de ação.

Fiscalização

- 6.5. A entrega e a conformidade técnica dos bens comuns adquiridos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas ativamente pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos legais, em estrita observância ao princípio da segregação de funções.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico designado por cada Organização Militar (OM) participante acompanhará os recebimentos das parcelas solicitadas, para que sejam integralmente cumpridas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a qualidade e o pronto-emprego dos materiais nas ações preventivas ou emergenciais.
- 6.7. O fiscal técnico da OM anotará todas as ocorrências relacionadas à entrega dos bens, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais faltas, avarias ou defeitos observados nos materiais entregues.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão, desconformidade técnica ou irregularidade no objeto entregue, o fiscal técnico notificará imediatamente a empresa para que providencie a substituição imediata do item ou a correção do vício no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Exército Brasileiro.
- 6.9. O fiscal técnico informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência regulamentar, para que este adote as providências administrativas e saneadoras cabíveis. No caso de atrasos ou descumprimentos logísticos que possam inviabilizar o socorro humanitário ou as ações de Defesa Civil (especialmente o desrespeito ao prazo emergencial de 48 horas), o fiscal técnico da unidade comunicará o fato imediatamente ao gestor para fins de abertura de processo sancionatório e aplicação de glosa ou penalidades.

Fiscalização Administrativa

- 6.10. O fiscal administrativo designado verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa detentora da Ata, acompanhará o saldo do Registro de Preços, os empenhos emitidos pelas OM participantes, os fluxos de liquidação e pagamento, bem como a formalização de eventuais apostilamentos para realinhamento de preços, solicitando quaisquer documentos comprobatórios e certidões sempre que necessário.
- 6.11. O fiscal administrativo designado verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa detentora da Ata, acompanhará o saldo do Registro de Preços, os empenhos emitidos pelas OM participantes, os fluxos de liquidação e pagamento, bem como a formalização de eventuais apostilamentos para realinhamento de preços, solicitando quaisquer documentos comprobatórios e certidões sempre que necessário.
- 6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas administrativas no âmbito do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada:
- 6.12.1 **Controle de Saldo de Ata:** Acompanhamento rígido do consumo quantitativo de cada item por parte das Organizações Militares participantes, impedindo que as solicitações ultrapassem o teto registrado;
- 6.12.2 **Verificação Cadastral Prévia:** Consulta regular e obrigatória ao SICAF (ou sistema equivalente) antes da emissão de cada Nota de

Empenho, garantindo que o fornecedor não possua sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar com a União; e

6.12.3 Instrução de Glosas: Apuração administrativa e cálculo de retenções ou glosas nos pagamentos caso os materiais entregues apresentem quantitativos inferiores ou desconformidades em relação às Notas de Empenho emitidas.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de tais falhas não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais militares.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

- 1.1.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 1.1.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 1.1.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 1.1.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.1.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.1.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Para fins da alínea “b”, o descumprimento injustificado do prazo de resposta emergencial de 48 (quarenta e oito) horas nas demandas de fluxo de calamidade/desastre iminente será formalmente caracterizado como inexecução parcial com grave dano ao interesse coletivo e salvaguarda de vidas, sujeitando a empresa diretamente às penalidades de impedimento ou inidoneidade.

7.3. Serão aplicadas à empresa que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência: Quando der causa à inexecução parcial da contratação (alínea “a”), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.2 Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, pelo prazo de até 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4. Das Multas:

7.5. Multa Moratória: Para as infrações de atraso injustificado na entrega (alínea “d”), será aplicado o percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da

parcela inadimplida, até o limite máximo de 15 (quinze) dias. Transcorrido esse prazo, a Administração poderá rescindir a Ordem de Fornecimento e aplicar a multa compensatória por inexecução.

7.6. Multa Compensatória: Será aplicada nos seguintes percentuais, calculados sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho:

7.6.1 De 20% (vinte por cento) para os atos fraudulentos, falsidade ou atos lesivos (alíneas “e” a “h”);

7.6.2 De 15% (quinze por cento) para a inexecução total da Ordem de Fornecimento (alínea “c”);

7.6.3 De 10% (dez por cento) para a inexecução parcial que cause grave dano ou pelo descumprimento do prazo emergencial de 48h (alínea “b”);

7.6.4 De 5% (cinco por cento) para a inexecução parcial ordinária (alínea “a”).

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Erário. Todas as sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.8. Antes da aplicação de qualquer sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação formal.

7.9. A multa aplicada poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. Caso o valor da multa seja superior aos créditos eventualmente devidos pelo Contratante à empresa, a diferença será cobrada judicialmente ou retida por meio de compensação financeira.

7.10. Os débitos resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos por este mesmo contrato ou de outros contratos que a empresa possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, sendo considerados de uso contínuo da empresa.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens comuns adquiridos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega no local determinado pela OM emissora do empenho, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas descritas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal da contratada, inteiramente às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal escoreita pela Administração, após a verificação minuciosa da qualidade, quantidade e conformidade técnica do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado detalhado assinado pelos fiscais.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de empenhos cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido para até 2 (dois) dias úteis, visando conferir máxima agilidade ao fluxo orçamentário.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma motivada e justificada pela fiscalização militar, por igual período, quando houver necessidade de realização de diligências ou testes específicos para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se formalmente a empresa para emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa dos materiais entregues, para efeito de pronta liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento de erros na Nota Fiscal verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do prazo de recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor registrado pela qualidade, solidez, certificação obrigatória (INMETRO/ANATEL) e segurança dos bens comuns entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito adimplemento da Ata de Registro de Preços.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestada pelos fiscais militares após o recebimento definitivo, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade (5 dias úteis), mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de

empenhos cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, a seção competente da Organização Militar emissora do empenho deverá verificar se a Nota Fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais, tais como:

8.11.1 A data de emissão;

8.11.2 Os dados da Ata de Registro de Preços, do número do empenho e da Organização Militar contratante;

8.11.3 A descrição clara, referência aos itens e quantitativos de bens comuns efetivamente entregues e aceitos;

8.11.4 O valor exato a pagar; e

8.11.5 O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa (como divergência de valores ou quantitativos), esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo integral após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus ou correção monetária a cargo do Contratante.

8.13. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração Militar realizará consulta regular ao SICAF para:

8.14.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame;

8.14.2 Identificar possível razão jurídica que impeça a contratação ou o pagamento no âmbito da Administração Pública (como suspensões, impedimentos ou declarações de inidoneidade vigentes).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa técnica. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante comunicará o fato aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal (Receita Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional) quanto à inadimplência da empresa e à existência de créditos a serem pagos, para que sejam acionados os meios pertinentes de garantia de recebimento.

8.17. Persistindo a irregularidade cadastral e fiscal, o Comando adotará as medidas necessárias ao cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços e/ou rescisão da Ordem de Fornecimento, assegurada a ampla defesa em processo administrativo próprio.

- 8.18. Havendo a efetiva entrega e o recebimento definitivo dos bens comuns, os pagamentos das parcelas incontroversas já recebidas serão realizados normalmente, evitando-se o enriquecimento sem causa da Administração, até que se decida formalmente pela rescisão ou cancelamento caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de finalização da liquidação da despesa (conforme ateste e conferência documental da Nota Fiscal na seção anterior), nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 2022.
- 8.20. No caso de atraso injustificado por culpa exclusiva do Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou outro que venha a substituí-lo por determinação legal.

Forma de pagamento

- 8.21. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária (SIAFI), para crédito exclusivo em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada em sua proposta comercial.
- 8.22. Será considerada como data efetiva do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva Ordem Bancária no sistema financeiro.
- 8.23. Quando da realização do pagamento, a seção de finanças da Organização Militar efetuará a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável e nas instruções normativas da Receita Federal do Brasil vigentes.
- 8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta comercial da empresa, serão retidos na fonte os percentuais exatos estabelecidos pela legislação no momento do fato gerador.
- 8.25. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime favorecido. No entanto, o pagamento definitivo ficará estritamente condicionado à apresentação de comprovação formal e declaração oficial de que a empresa preenche os requisitos e faz jus ao tratamento tributário diferenciado.

Antecipação de pagamento

- 8.26. **Não será admitida a antecipação de pagamento** (seja parcial ou total) sob nenhuma hipótese neste certame. O fluxo financeiro da despesa observará estritamente a ordem cronológica e a liquidação regular, em que o pagamento fica condicionado à entrega prévia, vistoria técnica e recebimento definitivo dos bens comuns por parte da comissão de recebimento da Organização Militar emissora do empenho.

Cessão de Crédito

- 8.27. As eventuais cessões de crédito decorrentes das aquisições desta Ata de Registro de Preços dependerão de prévia e expressa aprovação do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada ou da Organização Militar emissora do empenho.

- 8.28. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração Militar, está estritamente condicionada à celebração de Termo de Anuência específico a ser juntado aos autos do processo administrativo da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da empresa contratada (cedente), a celebração da cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também ficam condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa cessionária (quem receberá o crédito), bem como à certificação de que esta não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429 de 1992.
- 8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente pela entrega e recebimento definitivo dos bens comuns, restando absolutamente incólumes todas as defesas, exceções ao pagamento e prerrogativas de direito público aplicáveis, incluindo o desconto de multas contratuais, glosas logísticas por atraso e indenizações por prejuízos causados à Administração.
- 8.31. A cessão de crédito não afetará, sob nenhuma hipótese, a execução e a entrega dos materiais solicitados, que continuarão sob a integral e exclusiva responsabilidade da empresa contratada (cedente), inclusive no que tange ao cumprimento dos prazos emergenciais de 48 horas e à autonomia logística de transporte.
- 8.32. O disposto nesta seção não afeta as operações de antecipação de crédito realizadas por meio de plataformas oficiais de compras do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82 de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por ela integralmente regidas.

Reajuste

- 8.33. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, que retroage a julho de 2026 (período de realização da pesquisa de preços, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços constante nos autos).
- 8.34. Na hipótese excepcional de emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento cujas obrigações de entrega venham a ser iniciadas e concluídas após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (julho de 2026), os preços iniciais registrados serão reajustados mediante a aplicação, pela Administração, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE.
- 8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, caso aplicável a contratos derivados de longa duração, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste realizado.
- 8.36. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.37. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação federal então em vigor. Na ausência de previsão legal

quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o saldo remanescente, por meio de termo aditivo ou de anuência na Ata.

- 8.38. O reajuste de preços de que trata esta cláusula, bem como as eventuais atualizações de valor decorrentes de realinhamento por flutuação extraordinária de mercado (art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), serão formalizados por simples apostilamento, não necessitando da celebração de termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, em conformidade com o artigo 6º, inciso XLI, e artigo 34 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O procedimento será processado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à seleção de propostas mais vantajosas para a futura e eventual aquisição de bens comuns destinados à prontidão logística e ao socorro humanitário da Operação Taquari, conforme diretrizes do Comando Militar do Sul.

Forma de fornecimento

- 9.3. Forma de Fornecimento: O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades e requisições enviadas pelas Organizações Militares participantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.4. Critérios de Aceitabilidade de Preços: O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos corresponderá aos valores unitários de referência constantes na tabela do item X (Relação de Itens e Preços Estimados) deste Termo de Referência, os quais foram obtidos por meio da média saneada da Pesquisa de Preços realizada em julho e agosto de 2026. Serão desclassificadas as propostas com valores superiores aos fixados nesta tabela.

Exigências de habilitação

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5.1 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5.2 Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.3 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

9.5.4 Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição/designação de seus administradores;

9.5.5 Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6 Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

9.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2 Regularidade Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais;

9.7.3 Regularidade do FGTS: Prova de situação regular com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

9.7.4 Regularidade Trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.7.5 Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a comercialização dos bens comuns objeto deste certame; e

9.7.6 Regularidade Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviços (ICMS).

- 9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de inscrição estadual ou dos tributos relacionados ao fornecimento dos materiais, deverá comprovar tal condição jurídica mediante a apresentação de declaração oficial da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra prova equivalente na forma da lei.
- 9.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.10. Para fins de comprovação da saúde econômica e financeira, o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica;
- 9.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Qualificação Técnica

- 9.13. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.13.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação (ou do item pertinente), por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 9.14. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão demonstrar que a empresa já executou o fornecimento comercial de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) ou maquinários comuns de mercado, compatíveis com o ramo de atividade do objeto licitado.
- 9.15. Serão admitidos, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a fornecimentos executados de forma concomitante ou em períodos distintos.
- 9.16. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.17. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração Militar, cópia do contrato ou nota de empenho que deu suporte à contratação anterior, endereço atual do contratante e o local em que foi realizada a entrega dos materiais.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.19. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.21. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo global aceitável para o registro de preços, é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme o teto orçamentário estabelecido no item 8 do Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026, estando os custos máximos unitários discriminados na tabela de itens constante em anexo a este Termo de Referência.
- 10.2. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços (SRP), os preços registrados nas Atas poderão ser alterados ou atualizados unicamente em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve comprovadamente o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- 10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada originalmente, ensejando o realinhamento de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de novas disposições legais, com comprovada e direta repercussão sobre os preços dos bens registrados; e
- 10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade com base no índice oficial e nas condições estipuladas na cláusula de reajustamento deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados ao Ministério da Defesa / Exército Brasileiro.
- 11.2. A indicação detalhada da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão de cada Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento por parte das Organizações Militares participantes, haja vista que a assinatura da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa e não vincula recursos orçamentários, nos termos da legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. *As informações contidas neste Termo de Referência e nos seus respectivos anexos são de acesso público e não são classificadas como sigilosas, em estrita observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).*
- 12.2. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação das regras deste instrumento serão resolvidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com o apoio técnico da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.
- 12.3. O contrato será firmado mediante nota de empenho, aplicando-se a esta todas as disposições cabíveis na legislação pertinente, constituindo-se esse o termo substitutivo de contrato.

Bagé, na data da assinatura eletrônica

Alexandre Gomes PINHÃO da Silveira - Ten Cel

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Bagé, na data da assinatura eletrônica

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)